



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1.500, DE 06 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal Dr. João Rennó de França, compreendido entre os Bairros do Quilombo e o Paiol Grande.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Estrada Municipal Dr. João Rennó de França", a via pública não pavimentada localizada neste município compreendido entre os Bairros do Quilombo e o Paiol Grande, que se inicia nos exatos 815 metros da Estrada Municipal Benedito Cândido Ribeiro, Bairro do Quilombo (Latitude 22°40' 49.93"S – Longitude 45°43'32.87" O) e segue numa extensão de 955 metros (Latitude 22°40' 43.25"S – Longitude 45°43'6.57" O) até o Bairro do Paiol Grande.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 06 de julho de 2011.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos